

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 237  
20/12/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 141 (CENTO E QUARENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>	
DTS MEB 21 2022	DTS VDI VCH 19 2022
DTS PPBI 3 2022	DTS VDI VCH 20 2022
DTS PPGSSDR 4 2022	DTS VDI VCH 21 2022
DTS PPGSSDR 5 2022	
DTS REN IHS 23 2022	
<b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u></b>	
IN CONJUNTA PROPLAN SAEP 13 2022	
IN GAR RET 47 2022	
<b>SEÇÃO II</b>	27
<b><u>EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.</u></b>	
COMUNICADO CEL TCE 2 2022 (4ª ELEIÇÃO)	
COMUNICADO CEL TCE 2 2022 (6ª ELEIÇÃO)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN 2 2022 (RESULTADO)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 6 2022 (RESULTADO)	
EDITAL PBMAC 1 2022 -DOUTORADO- (TURMA 2023)	
EDITAL PBMAC 4 2022 -MESTRADO- (TURMA 2023)	
EDITAL PCT PPGMESC 2 2022 -NOTA OFICIAL 1- (MESTRADO PROFISSIONAL)	
EDITAL PPGN 1 2022 -MESTRADO- (TURMA 2023)	
EDITAL PPGN 2 2022 -DOUTORADO- (TURMA 2023)	
EDITAL PPGSSDR 1 2022 - MESTRADO ACADÊMICO - (TURMA 2023)	
EDITAL TPP 2 2022 -MESTRADO- (SELEÇÃO 2023)	
<b>SEÇÃO IV</b>	118
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>	
DTS PROAD 116 2022	
DTS PROAD 117 2022	
DTS SAEP 51 2022	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>	
EIC FINEP, FEC e UFF - INSTRUMENTO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PROC.Nº 23069.186548 2022-62	
<b><u>PORTARIA</u></b>	
PORTARIA 2.163 2022	PORTARIA 2.184 2022
PORTARIA 2.164 2022	PORTARIA 2.185 2022
PORTARIA 2.175 2022	PORTARIA 2.186 2022
	PORTARIA 68.464
PORTARIA 2.183 2022	2022
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>	
RDD CCPP DAP 444 2022	RDD CCPP DAP 447 2022
RDD CCPP DAP 445 2022	RDD CCPP DAP 448 2022
RDD CCPP DAP 446 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/UFF Nº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designar Docentes do MEB para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado na área de Bioestatística.

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar as Docentes listadas abaixo para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente 40 horas, na área de Bioestatística:

Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos (SIAPE 2475119) - Presidente;  
Edna Massae Yokoo (SIAPE 417437) – Membro;  
Sandra Mara Silva Brignol (SIAPE 1452750) – Membro;  
Valéria Troncoso Baltar (SIAPE 1998902) – Suplente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CYNTHIA BOSCHI PINTO  
Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/UFF, Nº 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Trata sobre o cadastramento de docentes no PPBI para o Triênio 2023-2026.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA(PPBI) DO INSTITUTO DE BIOLOGIA da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para compor o quadro de orientadores permanentes e colaboradores do PPBI para o Triênio 2023-2026:

**CORPO PERMANENTE**

André Lopes Fuly  
Andrea Regina de Souza Baptista  
Caio Pinho Fernandes  
Carlos Rangel Rodrigues  
Carolina Nascimento Spiegel  
Caroline de Souza Barros  
Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque  
Cícero Brasileiro de Mello Neto  
Evelize Folly das Chagas  
Gutemberg Gomes Alves  
Helena Carla Castro Cardoso de Almeida  
Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão  
Joanna Maria Gonçalves de Souza-Fabjan  
Leandro Machado Rocha  
Lucianne Frigel Madeira  
Marcelo Salabert Gonzalez  
Mauricio Afonso Vericimo  
Murilo Lamin Bello  
Patrícia de Azambuja Penna  
Paulo Emílio Corrêa Leite  
Ricardo Luiz Dantas Machado  
Robson Xavier Faria  
Salvatore Giovanni De Simone  
Saulo Cabral Bourguignon  
Valéria Laneuville Teixeira

**Corpo Colaborador**



Cristina Maria Carvalho Delou  
Dangelo Carlo Magliano  
Maria Denise Feder  
Karen de Jesus Oliveira  
Mariana Rodrigues Pereira  
Norman Arthur Ratcliffe  
Ríbrio Ivan Tavares Pereira Batista

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. MARCELO SALABERT GONZALEZ  
Coordenador do PPBI  
SIAPE 311571  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 4, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Designação da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado turma 2022 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

I – Designar como membros efetivos que compõem a **Comissão do Processo Seletivo para a turma de mestrado 2022** do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional os docentes: Prof. Dr. Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117), na qualidade de presidente da comissão, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Ramos (SIAPE 3487549), Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marcela Soares Silva (SIAPE 2581036), Prof. Dr. Rodrigo Silva Lima (SIAPE 3534321), Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050) e, na qualidade de suplente da comissão, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Larissa Dahmer Pereira (SIAPE 2358597).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> LARISSA DAHMER PEREIRA  
Coordenadora de Pós- Graduação  
SIAPE 2358597  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Designação da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado turma 2022 – GRUPO II, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

I – Designar como membros efetivos que compõem a **Comissão do Processo Seletivo para a turma de mestrado 2022 – GRUPO II**, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional os docentes: Profª. Drª. Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050), na qualidade de presidente da Comissão, Prof. Dr. Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117), Profª. Drª. Adriana Ramos (SIAPE 3487549), Profª. Drª. Marcela Soares Silva (SIAPE 2581036) e, na qualidade de suplente da Comissão, Profª. Drª. Larissa Dahmer Pereira (SIAPE 2358597).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFª DRª LARISSA DAHMER PEREIRA  
Coordenadora de Pós- Graduação  
SIAPE 2358597  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF, N.º 23 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de docentes para composição da Banca do Processo de Seleção de seleção de alunos bolsistas do Grupo PET - Conexões do Departamento de Enfermagem em Rio das Ostras.

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I- Designar as docentes Marcela de Abreu Moniz – SIAPE 3569172 e Lidia Santos Soares – SIAPE 377736, para a para compor a banca de seleção de alunos bolsistas do Grupo PET - Conexões enfermagem do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras para o ano de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES  
Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº19 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Retitica a DTS nº 6/2022 que designou Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Segundo Processo Seletivo do Programa de Monitoria em 2022 do VDI.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Segundo Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VDI):

**f) Projeto “VDIA0017 - Um guia de estudos das obras clássicas formadoras da teoria do Estado”**

Banca examinadora:

- Marco Aurélio Lagreca Casamasso
- Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rego
- Vanessa de Fátima Terrade

ONDE SE LÊ: - Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rego

LEIA-SE - Leonardo Costa de Paula

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364  
Chefe do Departamento de Direito -VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH  
Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal do professor Vinicius Figueiredo Chaves

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I- Tornar sem efeito a DTS VDI/VCH/UFF Nº. 007/2020.
- II- Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Vinicius Figueiredo Chaves

- Ana Alice de Carli – Mat. SIAPE 2080378 (Presidente)
- Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rego – Mat. SIAPE 2074237
- Patrícia Silva Cardoso – Mat. SIAPE 1889071

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA**  
SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito – VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda –  
VCH Universidade Federal Fluminense – UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº21 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora LUIZA ALVES CHAVES

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I- Tornar sem efeito a DTS VDI/VCH/UFF Nº 3/2022.
  
- II- Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora LUIZA ALVES CHAVES:
  - Ana Alice de Carli – Mat. SIAPE 2080378 (Presidente)
  - Clarisse inês de oliveira – Mat. SIAPE: 2333194
  - Marcus Wagner de Seixas – Mat. SIAPE 2624057

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA  
SIAPE 1037364  
Chefe do Departamento de Direito – VDI  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH  
Universidade Federal Fluminense – UFF  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAEP/PROPLAN/UFF Nº 13, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

Definir, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o parâmetro geral de composição de taxa de uso de espaços da UFF para prestação de serviços de apoio conforme Art. 12 do Decreto nº 3.725/2001.

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO E O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para fins da composição da taxa de uso dos espaços utilizar-se-á o Método de Rentabilidade (ABUNAHAMN, Antônio Sérgio. Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações. São Paulo: Editora Pini, 2008).

Art. 2º - A taxa para uso de espaços, exceto para atendimento com mesas (ex: lanchonete, restaurante e cantina), nos Campi da UFF, objetivando a prestação de atividade de apoio, consoante o Art. nº 12 do Decreto nº 3.725/2001, deve ser obtida através da aplicação da fórmula:

$$V_{\text{apoio}} = [(Vm^2_{\text{Terreno Campus}} \times \text{Area terreno apoio}) + (Vm^2_{\text{Benfeitoria}} \times \text{Area apoio})] \times 1\%$$

§ 1º - Os fatores da fórmula são:

I - **V apoio**: valor para a taxa de uso de espaço para prestação de atividade de apoio;

II - **V m<sup>2</sup> Terreno Campus**: valor por metro quadrado referente aos terrenos dos Campi da UFF, fornecido pela CAP/SAEP;

III - **Área terreno apoio**: área do terreno nos Campi da UFF a ser utilizada para a prestação de atividade de apoio;



IV - **V m<sup>2</sup> Benfeitoria**: valor por metro quadrado referente às benfeitorias dos Campi daUFF, fornecido pela CAP/SAEP;

V - **Área apoio**: área localizada nos Campi da UFF a ser utilizada para a prestação de atividade de apoio;

VI - **1%**: percentual referente ao *Método da Rentabilidade*, conforme ABUNAHMAN (2008, p.87).

Art. 3º - A taxa para uso de espaços, para atendimento exclusivo com mesas (exemplos: lanchonete, quiosque, restaurante e cantina), nos Campi da UFF, objetivando a prestação de atividade de apoio, consoante o Art. nº 12 do Decreto nº 3.725/2001, deve ser obtida através da aplicação da fórmula:

$$V_{\text{apoio}} = [(Vm2_{\text{TerrenoCampus}} \times \text{Area terreno apoio}) + (Vm2_{\text{benfeitoria}} \times (\text{Area de produção} + \text{Area de mesas} \times 0,75))] \times 1\%$$

§ 1º - Os fatores da fórmula são:

I - **V apoio**: valor para a taxa de uso de espaço para prestação de atividade de apoio;

II - **V m<sup>2</sup> Terreno Campus**: valor por metro quadrado referente aos terrenos dos Campi da UFF, fornecido pela CAP/SAEP;

III - **Área terreno apoio**: área do terreno nos Campi da UFF a ser utilizada para a prestação de atividade de apoio;

IV - **V m<sup>2</sup> Benfeitoria**: valor por metro quadrado referente às benfeitorias dos Campi daUFF, fornecido pela CAP/SAEP;

V - **Área de produção**: parte coberta da edificação ou quiosque que abriga área de produção (cozinha ou copa) e atendimento;

VI - **Área de mesas**: parte coberta ou descoberta da edificação ou quiosque que abriga mesas para o consumo dos produtos;

VII - **0,75**: coeficiente para o cálculo da equivalência, para varanda, segundo item 5.7.3 *Coefficientes médios* da NBR 12.721;

VIII - **1%**: percentual referente ao *Método da Rentabilidade*, conforme ABUNAHMAN (2008, p.87).

Art. 4º - Os valores, por metro quadrado, dos terrenos e benfeitorias dos Campi da Universidade, extraídos do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet), em DEZEMBRO de 2022, a serem aplicados nas fórmulas dos Art. 2º e 3º, conforme espaço, constam na tabela abaixo:

CAMPUS	VALOR M <sup>2</sup> DO TERRENO (R\$)	VALOR M <sup>2</sup> DA BENFEITORIA (R\$)
Reitoria	R\$ 2.897,25	R\$ 2.665,61
Gragoatá	R\$ 772,46	R\$ 3.542,46
Praia Vermelha	R\$ 386,67	R\$ 4.829,94
Praia Vermelha – Escolas Engenharia e Arquitetura	R\$ 334,15	R\$ 2.919,76
Valonguinho - Instituto Biomédico	R\$ 2.469,42	R\$ 2.360,55
Valonguinho - Instituto Anatômico	R\$ 1.202,28	R\$ 2.632,33
Valonguinho - Faculdade de Odontologia	R\$ 1.412,25	R\$ 3.215,03
Valonguinho - Faculdade de Administração	R\$ 5.374,82	R\$ 2.827,06
IACS	R\$ 204,37	R\$ 2.344,89
Escola de Enfermagem	R\$ 1.240,47	R\$ 3.385,82
Faculdade de Farmácia	R\$ 496,61	R\$ 1.645,85
HUAP	R\$ 2.686,72	R\$ 2.201,65
Mequinho	R\$ 529,79	R\$ 0,00
Faculdade de Veterinária	R\$ 2.312,13	R\$ 2.873,49
Faculdade de Direito I	R\$ 1.602,39	R\$ 2.886,02
Faculdade de Direito II	R\$ 173,40	R\$ 2.344,89
Volta Redonda - Vila	R\$ 2.241,42	R\$ 14.057,95
Volta Redonda - Aterrado	R\$ 1.154,44	R\$ 3.064,77
Rio das Ostras	R\$ 377,91	R\$ 2.143,72
Campos dos Goytacazes	R\$ 957,22	R\$ 2.615,90
Santo Antonio de Pádua	R\$ 207,03	R\$ 4.636,22
Nova Friburgo	R\$ 379,62	R\$ 3.334,32
Angra dos Reis – Jacuacanga	R\$ 1.026,43	R\$ 2.453,94

Tabela 01: Valores por metro quadrado dos Campi. Fonte: SPIUnet, 08/12/2022.

Art.5º - Considerando que as áreas em questão serão destinadas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao convívio da comunidade acadêmica, nos termos do Art. 12 do Decreto n° 3.725/2001; e considerando ainda o interesse público que reveste tais atividades, fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre a taxa de uso do espaço, a título de rateio de despesas relativas a água, esgoto e energia, quando não houver medidor exclusivo para o espaço, e ainda, segurança e recolhimento de lixo.

Art. 6º - Os valores obtidos através desta Instrução Normativa poderão, a critério da Administração e observado o interesse público, ser minorados ou majorados com descontos ou acréscimos, devidamente justificados na contraprestação de serviços, recessos sazonais ou natureza da atividade de apoio.

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de dois (02) anos.

**Janaina Flavia Ribeiro**

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento

Portaria 62722/18

#####

**Julio Rogério Ferreira da Silva**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 47, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera os anexos II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 45, de 01 de novembro de 2022 e III da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 43, de 26 de setembro de 2022, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 45, de 01 de novembro de 2022 e o Anexo III – Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 43, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 45, de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI**

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO <sup>1</sup>
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO <sup>2</sup>
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO <sup>3</sup>
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO <sup>4</sup>
05/03/2018	DESPEZA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPEZA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

<sup>1</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

<sup>2</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

<sup>3</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

<sup>4</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR <sup>5</sup>
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) <sup>6</sup>
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS)

<sup>5</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

<sup>6</sup> Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE <sup>7</sup>
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS <sup>8</sup>

<sup>7</sup> Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

<sup>8</sup> Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) <sup>9</sup>
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) <sup>10</sup>
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA <sup>11</sup>
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

<sup>9</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

<sup>10</sup> Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

<sup>11</sup> Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.



20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II <sup>12</sup>
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE <sup>13</sup>
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)

<sup>12</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

<sup>13</sup> Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) <sup>14</sup>
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA <sup>15</sup>
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO <sup>16</sup>
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)

<sup>14</sup> Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

<sup>15</sup> Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

<sup>16</sup> Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) <sup>17</sup>
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE

<sup>17</sup> Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

	PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA

**ANEXO III**  
**IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO**

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	PROGRAD	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
26/09/2022	SGCS/GAR	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX

13/10/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
12/12/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL TCE 2 2022 (4ª ELEIÇÃO)**

**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE Nº 20/2022, DE 03/11/2022, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL****Chapa 1: *INOVA CIVIL***

- Coordenadora: Camila Aparecida Abelha Rocha Matrícula SIAPE 2015153
- Vice-Coordenador: Fábio de Oliveira Braga Matrícula SIAPE 3068835

**Pontuação: 10,45 pontos / CHAPA ELEITA**

Em 19 de dezembro de 2022

PROF. ERIC SERGE SANCHES  
PRESIDENTE  
#####



**COMUNICADO CEL TCE 2 2022 (6ª ELEIÇÃO)**

**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE Nº 20/2022, DE 03/11/2022, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL****Chapa 1: *Dianne& Ricardo***

- Coordenadora: DianneScherly Varela de Medeiros Matrícula SIAPE 3043869
- Vice-Coordenador: Ricardo Marques Ribeiro Matrícula SIAPE 1166726

**Pontuação: 9,65 pontos / CHAPA ELEITA**

Em 19 de dezembro de 2022

PROF. ERIC SERGE SANCHES  
PRESIDENTE  
#####

**EDITAL DE RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN Nº 2/2022**

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO UFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMN Nº 02/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 234, DE 15/12/2022, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
BRUNO DE MELO RODRIGUES	1759728	CMN – UORG 388
DÉBORA ELISA BAPTISTA PEREIRA RUIZ	1944858	CMN – UORG 388
FÁBIO SANTANA PESSANHA	1924707	CMN – UORG 388
HELGA ALIVERTI NAZARIO	1464571	CMN – UORG 388
MANUELA DE ABREU NASCIMENTO	1381598	CMN – UORG 388
MARCELLE MONTEIRO CORRÊA DA SILVA	3155312	CMN – UORG 388
MONIQUE DA SILVA DE ARAUJO	1842815	CMN – UORG 388
ROSEMBERG DE SOUZA BASTOS	2340265	CMN – UORG 388
ROSILEINE DO CARMO AVELINO CALADO	1880494	CMN – UORG 388

Niterói, 16 de dezembro de 2022.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
SIAPE – 0308318

#####

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI Nº 6/2022**

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do edital do Programa de Gestão VEI nº 005/2022, publicado no Boletim de serviço nº 230, de 09/12/2022.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO:**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Alexandre Vieira Lemos	1621509	Trabalho Presencial
Anna Carolina Fernandes de Lima	1965596	Teletrabalho Parcial
André Luis de Brito Baptista	1084067-1	Trabalho Presencial
Bruna de Oliveira Jerônimo	1549935	Teletrabalho Parcial
Camila de Souza e Silva	2554265	Teletrabalho Parcial
Camila Rodrigues de Souza	1969882	Teletrabalho Parcial
Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Teletrabalho Parcial
Deives da Silva Lucio	2339543	Teletrabalho Parcial
Diego Athos Gomes de Souza	3270840	Teletrabalho Parcial
Elaine Ramos do Nascimento Martins	1944825	Teletrabalho Parcial
Emerson Ferreira da Silva	1664064	Trabalho Presencial
Everson Ferreira Vasconcelos	3272148	Teletrabalho Parcial
Fabiana da Silva Bailão	1534301	Teletrabalho Parcial
Fabírcia Aparecida de Oliveira	1651869	Teletrabalho Parcial
Fernando Dias Malta	1088760-1	Trabalho Presencial
Flávia Capobianco Machado Souza	1632418	Teletrabalho Parcial
Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421777	Trabalho Presencial
Jader Ferreira Mendonça	1636206	Teletrabalho Parcial
Jales Antonio de Souza	2311177	Teletrabalho Parcial
Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves	1246950	Teletrabalho Parcial
José Carlos Nogueira	1943853	Teletrabalho Parcial
Leandro Santos da Silva	1547206	Teletrabalho Parcial
Lilian Nery da Silva Melo	3155251	Teletrabalho Parcial
Lívia de Aquino Garcia	2186016	Teletrabalho Parcial
Matheus Gomes Silva	1883494	Teletrabalho Parcial

Maurício Batista Miguel	0305697-9	Trabalho Presencial
Nancy Gama Pires	1651865	Teletrabalho Parcial
Patrícia Toledo Valim	1636172	Teletrabalho Parcial
Paulo Roberto Couto	1976047	Teletrabalho Parcial
Viviane Cecília de Lima Lemos	247528-7	Teletrabalho Parcial

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2022.

PROF<sup>a</sup> NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA  
DIRETORA – EEIMVR  
SIAPE: 2051477  
#####

**EDITAL PBMAC 01/2023**  
**Turma 1/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/2002 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:**

2.1. O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **6 (seis) vagas**, assim distribuídas:

<b>Linhas</b>	<b>Vagas Disponíveis em cada Linha</b>	<b>Docentes</b>
<b>Biodiversidade e Meio Ambiente</b>	4 vagas	Edson Pereira da Silva – 1 vaga Elisabete Barbarino – 1 vaga Henrique Fragoso dos Santos – 2 vagas
<b>Conservação e Manejo</b>	1 vaga	Rafael de Almeida Tubino - 1 vaga
<b>Processos Ambientais e Poluição</b>	1vaga	Francisco Fernando Lamego Simões Filho – 1 vaga

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos) e indígenas, no número de 1 (uma) vaga por linha de pesquisa. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. A PROPPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br), entre **6:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 e 15:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023**.

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no *Curriculum Lattes***;

6.3. Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.

6.4. Duas cartas de recomendação atualizadas, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

6.5. Projeto de tese, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

6.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

6.7. Uma foto recente 3 x 4;

6.8. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e de mestrado ou comprovante de conclusão desses cursos. No caso do (a) interessado (a) ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão do curso de mestrado emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de pós-graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o (a) candidato (a) terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

6.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

6.11. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros.

6.12. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas.

6.13. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

6.15. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br).

## **8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO**

8.1. PERÍODO: **de 20 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.**

8.2. LOCAL: Instituto de Biologia, bloco M.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.



## 9.2. Das etapas:

Etapas	Caráter	Peso
1) Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
2) Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
3) Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
4) Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes*, enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 4.13), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**;
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- f) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

## 10. DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
<b>20/01/2023</b>	até 14h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 14h do dia 23/01. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 15h do dia 23/01.
<b>24/01/2023</b>	até 15h	Divulgação do resultado das notas da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 15h do dia 25/01. Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 16h do dia 25/01.
<b>26/01/2023</b>	10h-18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>20 (vinte) minutos</b> .
<b>27/01/2023</b>	até 14h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 14 horas do dia 30/01. Divulgação do resultado do recurso referente às notas da apresentação oral até 15h do dia 30/01.
<b>31/01/2023</b>	10h-18h	Prova oral (Entrevista).
<b>01/02/2023</b>	até 14h	Divulgação das notas da análise de <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova oral (Entrevista). Divulgação do resultado final da seleção até às 15h. Recursos serão aceitos até às 15h do dia 02/02. Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado final do

		processo seletivo até 15h do dia 02/02.
<b>02/02/2023</b>	até 17h	Divulgação do resultado final da seleção.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a realização do processo seletivo.

10.2. Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (Anexo I). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

### **11. DA MATRÍCULA**

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada entre 27 de fevereiro e 08 de março de 2023 e ocorrerá de forma presencial, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

### **12. DA BOLSA DE ESTUDOS**

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Contatos para Informações: E-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)/(home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 14 de dezembro de 2022.

PROF. AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR  
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – Turma 1/2023**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome: _____
CPF: _____
Data Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Estado: Civil: _____
Filiação:
Mãe: _____
Pai: _____
RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone Fixo: ( ) _____
Celular: ( ) _____
E-mail: _____
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>
Graduado em: _____ Ano de Conclusão: _____
Instituição: _____

**Solicitações:**

( ) Realização de prova oral e apresentação do projeto de tese à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.

( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO – Turma 1/2023 - DOUTORADO

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

## ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*

- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication*  
*Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

## ANEXO IV

## Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as  
penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

## Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu \_\_\_\_\_ civilmente \_\_\_\_\_ registrado(a)  
como, \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou  
RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico  
como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.  
( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Origem  
familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Outros.  
Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_



## ANEXO VI

## Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VII****MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros – Turma 1/2023

Prezada Comissão,

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Data:

Endereço de e-mail:

Venho, muito respeitosamente, requerer que a Comissão analise a seguinte demanda, referente à etapa:

- ( ) análise de inscrição
- ( ) análise de projeto escrito
- ( ) apresentação oral de projeto e arguição
- ( ) resultado final


---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**

**Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.**

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**ANEXO IX****Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
<b>Total</b>	

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

**EDITAL PBMAC 04/2022**  
**Turma 1/2023**

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS** faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/1995 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:**

2.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **13 (treze) vagas**, assim distribuídas:

<b>Linhas</b>	<b>Vagas Disponíveis em cada Linha</b>	<b>Possíveis orientadores</b>
<b>Biodiversidade e Meio Ambiente</b>	11 vagas	Cinthya Simone Gomes Santos – 1 vaga Diana Negrão Cavalcanti – 1 vaga Edson Pereira da Silva – 2 vagas Elisabete Barbarino – 1 vaga Fábio Ferreira Dias – 1 vaga Gisela Mandali de Figueiredo – 1 vaga Marcus Rodrigues da Costa – 2 vagas Victor Corrêa Seixas – 2 vagas
<b>Processos Ambientais e Poluição</b>	2 vagas	Francisco Fernando Lamego – 1 vaga Rodrigo Ornellas Meire – 1 vaga

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos) e indígenas, no número de 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa “Biodiversidade e Meio Ambiente” e de 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Processos Ambientais e Poluição”. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. A PROPPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas

destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br), **entre 6:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022 e 15:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023.**

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

6.3. Carta de recomendação atualizada, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

6.4. Projeto de dissertação, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo III**);

6.5. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

6.6. Uma foto recente 3 x 4;

6.7. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso de o interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.8. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

6.9. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

6.10. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

a - TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 40 pontos, TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), mínimo 350 pontos.

b - IELTS, mínimo 5 (*Modest User*).

c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1 (*Independent User*);

6.11. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros.

6.12. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas.

6.13. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

6.15. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br).



## 8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO

8.1. PERÍODO: **de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023**

8.2. LOCAL: Instituto de Biologia, Bloco M.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

9.2. Das etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
1. Prova de inglês (observação no item 7.1 - f)	Eliminatório	Peso 1,0
2. Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1,0
3. Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
4. Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
5. Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**.
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**.
- c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes* e enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 4.13), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**.
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.
- f) Será permitido o uso de dicionário durante a prova de inglês.

- g) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

## 10. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
<b>20/01/2023</b>	até 13h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 13h do dia 23/01. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 14h do dia 23/01.
<b>23/01/2023</b>	15-18h	Prova de inglês.
<b>24/01/2023</b>	até 13h	Divulgação das notas da prova de inglês. Recursos serão aceitos até 13h do dia 25/01. Divulgação do resultado do recurso referente à nota da prova de inglês até 14h do dia 25/01.
<b>25/01/2023</b>	até 19h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de dissertação. Recursos serão aceitos até 19h do dia 26/01. Divulgação do resultado do recurso referente à análise do projeto escrito até 20h do dia 26/01.
<b>27/01/2023</b>	9h-16h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>10 (dez) minutos</b> .
<b>30/01/2023</b>	até 13h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de dissertação. Recursos serão aceitos até 13h do dia 31/01. Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto até 14h do dia 31/01.
<b>01/02/2023</b>	10h-18h	Prova oral (Entrevista).
<b>02/02/2023</b>	até 14h	Divulgação das notas da análise de <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova oral (Entrevista). Divulgação do resultado final da seleção até às 15h. Recursos serão aceitos até às 15h do dia 03/02. Divulgação do resultado da análise do recurso referente ao resultado final do processo seletivo até 16h do dia 03/02.
<b>03/02/2023</b>	até 17h	Divulgação do resultado final da seleção.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para o período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2023 e ocorrerá de forma presencial, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

## 12. DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Contatos para Informações: E-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)/(home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 14 de dezembro de 2022.

PROF. AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR  
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
#####

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO (MESTRADO) – Turma 1/2023**

<p><b>DADOS PESSOAIS</b></p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Data Nascimento: _____</p> <p>Naturalidade: _____</p> <p>Nacionalidade: _____</p> <p>Estado: Civil: _____</p> <p>Filiação:</p> <p>Mãe: _____</p> <p>Pai: _____</p> <p>RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____</p> <p>CEP: _____</p> <p>Telefone Fixo: ( ) _____</p> <p>Celular: ( ) _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p><b>DADOS ACADÊMICOS</b></p> <p>Graduado em: _____ Ano de Conclusão: _____</p> <p>Instituição: _____</p>
--

**Solicitações:**

( ) Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.

( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**CARTA DE RECOMENDAÇÃO (MESTRADO) – Turma 1/2023**

Este formulário deve ser preenchido e enviado, **sigilosamente**, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)

Nome do(a) candidato(a):

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

- ( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci
- ( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente
- ( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente
- ( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

## ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).
  - 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
  - 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
  - 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
  - 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
  - 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
  - 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

## ANEXO IV

## Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da  
lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

## Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO VI

## Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VII

## MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros – Turma 1/2023

Prezada Comissão,

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Data:

Endereço de e-mail:

Venho, muito respeitosamente, requerer que a Comissão analise a seguinte demanda, referente à etapa:

- análise de inscrição
- prova de inglês
- análise de projeto escrito
- apresentação oral de projeto e arguição
- resultado final


---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**

**Itens constantes no *Curriculum Lattes* – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.**

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**ANEXO IX****Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>
Título
Resumo e palavras chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
<b>Total</b>

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

**EDITAL PCT/PPGMESC Nº02/2022****NOTA OFICIAL Nº 01**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a inclusão da bibliografia estabelecida no item 4, subitem 4.1, letra A (citado como anexo III) do edital PCT/PPGMESC Nº02/2022, publicando-o como anexo IV do edital PCT/PPGMESC Nº02/2022.

**Anexo IV – Ementa e bibliografia da prova específica**

a) linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”

**Ementa:**

1. ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO: Projetos, operações e melhorias dos sistemas que criam e entregam os produtos (bens ou serviços) primários da empresa.
2. LOGÍSTICA: Técnicas para o tratamento das principais questões envolvendo o transporte, a movimentação, o estoque e o armazenamento de insumos e produtos, visando a redução de custos, a garantia da disponibilidade do produto, bem como o atendimento dos níveis de exigências dos clientes.
3. ENGENHARIA DA QUALIDADE: Planejamento, projeto e controle de sistemas de gestão da qualidade que considerem o gerenciamento por processos, a abordagem factual para a tomada de decisão e a utilização de ferramentas da qualidade.
4. ENGENHARIA ECONÔMICA: Formulação, estimação e avaliação de resultados econômicos para avaliar alternativas para a tomada de decisão, consistindo em um conjunto de técnicas matemáticas que simplificam a comparação econômica.
5. ENGENHARIA DO TRABALHO: Projeto, aperfeiçoamento, implantação e avaliação de tarefas, sistemas de trabalho, produtos, ambientes e sistemas para fazê-los compatíveis com as necessidades, habilidades e capacidades das pessoas visando a melhor qualidade e produtividade, preservando a saúde e integridade física. Seus conhecimentos são usados na compreensão das interações entre os humanos e outros elementos de um sistema. Pode-se também afirmar que esta área trata da tecnologia da interface máquina – ambiente – homem – organização.
6. ENGENHARIA DO PRODUTO: Conjunto de ferramentas e processos de projeto, planejamento, organização, decisão e execução envolvidas nas atividades estratégicas e operacionais de desenvolvimento de novos produtos, compreendendo desde a concepção até o lançamento do produto e sua retirada do mercado com a participação das diversas áreas funcionais da empresa.
7. ENGENHARIA ORGANIZACIONAL: Conjunto de conhecimentos relacionados à gestão

das organizações, englobando em seus tópicos o planejamento estratégico e operacional, as estratégias de produção, a gestão empreendedora, a propriedade intelectual, a avaliação de desempenho organizacional, os sistemas de informação e sua gestão e os arranjos produtivos.

**Bibliografia:**

BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos - Logística empresarial. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BARNES, Ralph Mosser. Estudo de movimentos e de tempos: projeto e medida do trabalho. São Paulo: Edgard Blücher, 1977.

CARVALHO, Marly Monteiro de; PALADINI, Edson Pacheco (Coord.). Gestão de qualidade: teoria e casos. 2.ed rev. ampl. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CORRÊA, Henrique Luiz; GIANESI, Irineu G. N.; CAON, Mauro. Planejamento, Programação e Controle da Produção: MRP II/ERP: Conceitos, uso e implementação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

DUL, Jan; WEERDMEESTER, Bernard A. Ergonomia prática. 2.ed. rev. e ampl., 1. reimpr. São Paulo: Blucher, 2006.

GROOVER, Mikell P. Fundamentals of modern manufacturing: materials, processes, and systems. 3rd. ed. Hoboken: J. Wiley & Sons, 2007.

HARMON, Paul,. Business process change: a guide for business managers and BPM and six sigma professionals. 2nd ed. Amsterdam: Elsevier.

HIRSCHFELD, Henrique. Engenharia econômica e análise de custos: aplicações práticas para economistas, engenheiros, analistas de investimentos e administradores. 7.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2000.

IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2005.

JURAN, Joseph M. A qualidade desde o projeto: novos passos para o planejamento da qualidade em produtos e serviços. 5. reimp. da 1. ed. São Paulo: Thomson, 2004.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. A execução premium. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

KRAJEWSKI, Lee J.; RITZMAN, Larry P.; MALHOTRA, Manoj Kumar. Administração de Produção e Operações. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

MOTTA, Paulo Roberto. Gestão contemporânea: a ciência e a arte de ser dirigente. 15. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

NOVAES, Antônio Galvão. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição: estratégia, operação e avaliação. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert F. Administração da Produção. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

STONER, James A. F. Administração. 5. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1999.

TIGRE, Paulo Bastos. Gestão da inovação: a economia da tecnologia no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. Campus, 2006.

TORRES, Oswaldo Fadigas Fontes; ZILBOVICIUS, Mauro (Trad.). Fundamentos da engenharia econômica e análise econômica de projetos. São Paulo: Thomson, 2006.

b) linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação”

**Ementa:**

- Introdução: Modelos de pesquisa operacional (PO); solução do modelo de PO; modelos de filas de simulação; fases da modelagem.
- Conceitos de Programação linear (PL): duas variáveis / método gráfico; modelagem.
- Conceitos do Método Simplex: Modelos de PL em forma de equação; transição da solução gráfica para a solução algébrica.

**Bibliografia**

TAHA, Handy A. Pesquisa Operacional. 8ª edição. 2008. Disponível em <https://www.ebah.com.br/content/ABAAAhAuQAB/pesquisa-operacional-8-ed-taha>.

ARENALES, Marcos, ARMENTANO, Vinícius, MORABITO, Reinaldo, YANASSE, Horácio. Pesquisa Operacional – para cursos de engenharia. 2ª edição. 2015.

c) linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”.

**Ementa:**

- Estruturas de controle;
- Funções;
- Vetores e Matrizes;
- Cadeia de caracteres;
- Ponteiros;
- Recursividade;
- Alocação dinâmica;
- Struct;
- Arquivos;
- Busca e Ordenação.

**Bibliografia:**

[1] Waldemar Celes, Renato Cerqueira, José Lucas Rangel. Introdução a Estruturas de Dados, Editora Campus (2004).

[2] Deitel, Harvey; Paul Deitel. C - Como Programar - 6ª Ed. 2011.

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2022.

PROF. RODOLFO CARDOSO  
Coordenador de Pós-Graduação

#####



**EDITAL PPGN, Nº 1/2023**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498-2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o ano de 2023, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

**2- Público alvo**

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) graduados(as) nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia. Candidatos de outras áreas terão suas inscrições aceitas após análise do Colegiado do curso.

**3- Inscrições**

I- Período de Inscrições: **09 de janeiro de 2023 até o dia 23 de fevereiro de 2023.**  
Horário: até às 17:00 horas de 23/02/23.

II- **Local:** O envio dos documentos solicitados deve ser feito para o seguinte e-mail [ppgneurouff@gmail.com](mailto:ppgneurouff@gmail.com) com a seguinte mensagem no campo assunto: “Processo seletivo PPG Neurociências Mestrado 2023”.

**4 - Número de Vagas**

Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas no total. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 25% (vinte e cinco) das vagas para pessoas que se autodeclararem negras ou indígenas ou pessoa com deficiência ou maternidade, conforme a política de ações afirmativas na pós-graduação, publicada na portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016.

Para os(as) que desejarem se candidatar a estas vagas, deverá ser preenchido, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar por participar em uma das políticas de ações afirmativas citada acima.

Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão concorrer às vagas especiais ou da ampla concorrência através do mesmo processo de seleção.

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou pessoa com deficiência ou maternidade, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes da ampla concorrência que tenham sido aprovados e classificados no processo de seleção.

I – Serão considerados negro(as) (pretos(as) e pardos(as)), os(as) candidatos(as) que se encaixam nos quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais;

III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV - Quilombola, aquele(a) que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

V – Maternidade: para candidatas mães que apresentem no processo de inscrição a certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 5 anos.

A distribuição de bolsas ocorrerá de acordo com o item 10.

Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

#### **Laboratórios ou Linhas de Pesquisa com vagas abertas neste edital:**

- Lab Neurobiologia do Desenvolvimento – Profa. Adriana da Cunha Faria-Melibeu - 1 vaga;
- Lab Imunofarmacologia – FIOCRUZ – Profa. Adriana Silva - 1 vaga;
- Lab de Neurobiologia das Interações Celulares – Prof. Alexandre dos Santos Rodrigues – 2 vagas;
- Lab de Interações Neuroquímicas – Profa. Aline Araujo dos Santos Rabelo - 1 vaga;
- Lab Neuroquímica – Profa. Ana Lúcia Marques Ventura – 1 vaga;
- Lab Imunofarmacologia – UNIRIO – Prof. Cassiano Albuquerque - 1 vaga;
- Lab de Interação Neuro-glial – Profa. Ana Lucia Tavares Gomes – 1 vaga;
- Lab Plasticidade Neural – Prof. Claudio Alberto Serfaty - 3 vagas;
- Lab de Cultura Hertha Meyer - Profa. Elizabeth Giestal de Araujo – 2 vagas;
- Lab Neurobiologia da Retina - Profa. Karin da Costa Calaza - 6 vagas;
- Lab de Desenvolvimento e Regeneração Neural – Profa. Lucianne Fragel Madeira – 3 vagas;
- Lab Farmacologia Molecular – Prof. Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida - 1 vaga;
- Lab. Sinalização Química do Sistema Nervoso – Profa. Mariana Pereira – 1 vaga
- Lab Neurobiologia do Comportamento Animal - Prof. Pablo Pandolfo - 2 vagas
- Lab. Neuroplasticidade – Profa. Paula Campello-Costa – 2 vagas
- Núcleo de Pesquisa, Ensino, Divulgação e Extensão em Neurociências (NuPEDEN)- Profa. Priscilla Oliveira-Silva Bomfim – 2 vagas;
- Lab Neurofarmacologia – Profa. Regina Célia Cussa Kubrusly - 3 vagas;
- Lab Neurobiologia Celular - Prof. Roberto Paes de Carvalho - 2 vagas;
- Lab Inflamação – FIOCRUZ – Prof. Vinícius de Frias Carvalho - 1 vaga;
- Laboratório de Bioquímica das Interações – Prof. Manuel Gustavo Leitao Ribeiro – 1 vaga.

#### **5 – Documentação necessária**

a) documento do(a) candidato(a) apresentando uma breve descrição de seu projeto de pesquisa, na área de Neurociências, a ser desenvolvido durante o mestrado.

- b) carta do(a) candidato(a) caracterizando o seu interesse pelo curso.
- c) carta do(a) professor(a) credenciado(a) no Programa concordando em ser orientador(a) do(a) aluno(a) (orientadores(as) externos(as) deverão estar credenciados(as), conforme item 6 deste edital).
- d) currículo Lattes do(a) candidato(a), com comprovantes das atividades na ordem em que aparecem no currículo.
- e) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).
- f) histórico escolar da graduação.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e por(pela) seu(sua) orientador(a), disponível no site do Programa <https://neurociencias.uff.br/>.
- h) cópia legível de documento oficial com foto e número do CPF.
- i) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 498-2016 CEPEX, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- j) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrente de política de ação afirmativa, os(as) candidatos(as) devem apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou documento confirmando que pertença à comunidade indígena no território nacional.
- k) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 9 - Do Resultado das provas). Resolução CEPEX/UFF Nº 394, de 15 de setembro de 2021.

**Obs: Somente serão aceitas as inscrições de discentes que enviarem a documentação completa (todas em um único arquivo pdf, na ordem acima) e dentro do prazo de inscrição previsto neste edital. A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição.**

## **6 – Qualificações específicas do(a) candidato(a)**

Dada a natureza de pesquisa experimental, é recomendável que os(as) candidatos(as) tenham realizado estágio prévio com professores(as) pertencentes ao quadro do programa de Neurociências da Universidade Federal Fluminense. É recomendável que os(as) candidatos(as) que se inscreverem no processo seletivo já tenham um(a) orientador(a) para a dissertação de mestrado.

## 7 – Orientadores:

Orientadores(as) externos(as) deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até sessenta dias antes do processo seletivo. Somente serão aceitas as inscrições dos(as) alunos(as) cujos(as) orientadores(as) tiverem sido credenciados(as). O credenciamento dos(as) orientadores(as) externos(as) deverá ser feito para cada discente candidato(a).

## 8 - Seleção

Para admissão no curso, os(as) candidatos(as) deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas que serão, a princípio, presenciais.

**a) Prova de Inglês** - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do(a) candidato(a).

**b) Curso de nivelamento** - composto de seminários, sendo que o material para discussão nos seminários será fornecido preferencialmente através do site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (<http://neurociencias.uff.br>) ou poderão ser solicitados por e-mail.

Nos dias selecionados, o(a) candidato(a) realizará provas discursivas sobre o material fornecido. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do(a) candidato(a). A prova não realizada corresponderá à nota zero.

**c) Prova Oral** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas provas de Inglês e Biologia serão avaliados(as) oralmente por banca composta pelos docentes que ministraram as provas de Biologia.

Todos(as) os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pela mesma banca. A prova oral abordará o projeto de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a). Cada candidato(a) terá 10 minutos para apresentar seu projeto de pesquisa com slides, seguido de arguição sobre as informações contidas em seu *curriculum*, carta de aceite do(a) orientador(a) e a sua carta de interesse pelo curso;

Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do(a) candidato(a) no programa.

## Cronograma da Seleção

### a) Curso de Nivelamento:

#### 27 de fevereiro de 2023

9:00h – Prova de inglês

13:00h – Profa. Elizabeth Giestal de Araujo

#### 28 de fevereiro de 2023

9:00h – Profa. Aline Araujo dos Santos Rabelo

13:00h – Profa. Ana Lucia Tavares Gomes e Adriana da Cunha Faria Melibeu

#### 01 de março de 2023

9:00h – Prof. Alexandre dos Santos Rodrigues

**b) Prova oral: 02 de março de 2023 – às 9:00h**

### **9 - Resultado das provas:**

Será considerado habilitado o(a) candidato(a) que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da prova oral.

Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas ou pessoa com deficiência e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão um fator de correção de 1,27 para sua média final (Média final = média das provas x 1,27).

Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da prova oral - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 5 anos.

A aplicação dos bônus das ações afirmativas não é cumulativa.

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 06 de março de 2023 e estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências e/ou no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências.

### **10 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

A distribuição de possíveis bolsas de estudo para discentes selecionados(as) obedecerá à ordem de classificação final.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo.

**O prazo de duração das bolsas será de até 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.**

**Todos(as) aprovados(as) graduados(as) devem se matricular no Programa de Pós-graduação em Neurociências imediatamente.**

**Todos(as) os(as) selecionados(as) deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho, em caso afirmativo.**

O prazo para interposição de recursos será divulgado junto às notas.

Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

KARIN DA COSTA CALAZA  
Coordenadora do PPG Neurociências

#####

**EDITAL PPGN, Nº 2/2023**  
**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498-2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2023 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

**2- Público alvo**

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) com título de Mestre em áreas afins às Neurociências.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) somente graduados(as), a critério do colegiado do Programa.

**3- Inscrições**

**Local:** O envio dos documentos solicitados deve ser feito para o seguinte e-mail ppgneurouff@gmail.com com a seguinte mensagem no campo assunto: “Processo seletivo PPG Neurociências Doutorado 2023”.

**Prazo:** Fluxo contínuo.

**Número de Vagas:** Serão oferecidas trinta (trinta) vagas no total. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 25% (vinte e cinco) das vagas para pessoas que se autodeclararem negras ou indígenas ou pessoa com deficiência ou maternidade, conforme a política de ações afirmativas na pós-graduação, publicada na portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016.

Para os(as) que desejarem se candidatar a estas vagas, deverá ser preenchido, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar por participar em uma das políticas de ações afirmativas citada acima.

I - Serão considerados negro(as) (pretos(as) e pardos(as)), os(as) candidatos(as) que se encaixam nos quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais;

III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV - Quilombola, aquele(a) que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

V - Maternidade: para candidatas mães que apresentem no processo de inscrição a certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 5 anos.

Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão concorrer às vagas especiais ou da ampla concorrência através do mesmo processo de seleção.

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou pessoa com deficiência ou maternidade, as mesmas

poderão ser remanejadas para estudantes da ampla concorrência que tenham sido aprovados e classificados no processo de seleção.

Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

#### **4 – Área de Concentração:**

Neurobiologia Celular, Molecular e de Sistemas

#### **5 – Orientadores:**

São orientadores(as) potenciais de doutorado docentes que integram o quadro permanente e colaboradores(as) do programa de Neurociências que já tenham sido orientadores(as) de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores(as) externos(as) deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **dois meses antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições de discentes cujos(as) orientadores(as) tenham sido previamente credenciados(as).

#### **6 - Documentação necessária para a inscrição:**

A documentação exigida deverá ser enviada, na ordem abaixo, em apenas DOIS arquivos em formato PDF e em um único e-mail. O primeiro arquivo deverá conter toda a documentação solicitada (na ordem a seguir) e o segundo arquivo os comprovantes curriculares apresentados no curriculum lattes.

- 6.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a);
- 6.2) Cópia legível de documento oficial com foto e número do CPF;
- 6.3) Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação;
- 6.4) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais, do curso de graduação);
- 6.5) Documento de adesão às ações afirmativas (quando aplicável);
- 6.6) Carta assinada do(a) candidato(a) caracterizando o seu interesse pelo curso;
- 6.7) Carta assinada do(a) docente assumindo a responsabilidade pela orientação do(a) aluno(a) (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado individualmente para cada aluno(a), vide item 5);
- 6.8) Curriculum vitae no formato Lattes do(a) candidato(a). Junto ao curriculum deverão ser apresentados todos os documentos comprobatórios das informações na ordem em que aparecem no currículo;
- 6.9) Anteprojeto de tese (máximo de 10 páginas - sem contar capa e referências) com assinatura de concordância do orientador.

(a. Capa com informações gerais: autor(a), título e linha de pesquisa; b. resumo c. introdução d. justificativa e. objetivo(s); f. metodologia; g. cronograma h. referências bibliográficas).

- 6.10) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 9- Do Resultado das provas). Resolução CEPEX/UFF Nº 394, de 15 de setembro de 2021.

A aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Para comprovar o direito à prioridade e multiplicação pelo fator de correção na média final, decorrente de política de ação afirmativa, os candidatos ou candidatas devem apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou entregar o documento de autodeclaração preenchido e assinado ou certidão de pertencimento a comunidade quilombola, a qual pode ser encontrada no link:<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-pertencimento-a-comunidade-remanescente-de-quilombo>

**Obs: Somente serão aceitas as inscrições de discentes que enviarem a documentação completa (em dois arquivos pdf). A banca da seleção fará homologação das inscrições antes do início do processo seletivo.**

## 7 - Seleção

Os processos seletivos serão realizados por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pela coordenadora do Programa. Para admissão no curso, os(as) candidatos(as) deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

7.1) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1);

7.2) Análise do currículo do candidato(a) (PESO 2) - Só serão considerados os itens relacionados a área de Neurociências ou afins e devidamente comprovados;

7.3) Prova Oral - (PESO 3) - Será dividida em duas etapas:

**Primeira etapa** - Apresentação do anteprojeto de doutorado que não poderá ultrapassar 15 minutos de exposição oral;

**Segunda etapa** – Arguição que será baseada:

- na experiência prévia em pesquisa com base nas informações constantes no curriculum do(a) candidato(a);

- no anteprojeto de tese;

- na carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6);



- na carta do(a) orientador(a) se responsabilizando pela orientação (item 7)

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato(a). A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

### **8 - Resultado da seleção:**

Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas, e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas, terão um fator de correção de 1,27 para sua média final (Média final = média das provas x 1,27).

Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,20 na nota do curriculum vitae - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 5 anos.

A aplicação dos bônus das ações afirmativas não é cumulativa.

Os resultados e a classificação final serão divulgados, ao final de cada processo seletivo, pela secretaria ou coordenação do curso após homologação pelo colegiado do Programa. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos. O prazo para interposição de recursos será divulgado junto às notas.

### **9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

A distribuição de possíveis bolsas de estudo, para estudantes aptos(as) a recebê-las, será realizada seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo.

A lista de classificação no processo seletivo para estudantes que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

**Todos(as) os(as) estudantes selecionados(as) deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.**

**Todos(as) os(as) estudantes matriculados(as) no Programa, independente de terem ou não bolsa de estudos, devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo de 48 meses para a realização do doutorado.**

Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

KARIN DA COSTA CALAZA  
Coordenadora do PPG Neurociências

#####

**EDITAL PPGSSDR n° 1/2023**  
**PROCESSO SELETIVO TURMA 2023 – MESTRADO ACADÊMICO**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense (PPGSSDR/ESS/UFF), torna pública a abertura de inscrições, no prazo de **20 de dezembro de 2022 a 06 de março de 2023**, e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no 1º semestre de 2023.

**I – Sobre o Programa**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) foi criado em 2012 e possui conceito 4 (quatro) pela CAPES. O Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional destina-se a portadores(as) de Curso de Graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

**1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira**

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

**2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional**

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil e da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da “questão social” e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais. Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o projeto ético-político profissional.

**1.1. Estrutura Curricular**

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
<b>Total</b>		<b>48 créditos</b>		<b>720 horas</b>

As disciplinas são realizadas de forma presencial e os horários são disponibilizados no final de cada semestre, para prévia organização do corpo discente. As mesmas podem ser ofertadas nos horários da manhã, tarde e/ou noite, a depender da disponibilidade de docentes para o preenchimento da grade curricular semestral.

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

**1.2. Distribuição por semestre:****1º Semestre:**

- 1 disciplina obrigatória
- 1 disciplina optativa
- 1 disciplina Seminário de Pesquisa

**2º Semestre:**

- 1 disciplina obrigatória
- 1 disciplina eletiva
- 1 disciplina Seminário de Dissertação  
(Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação (ao final do 2º semestre)**3º Semestre:**

- 1 disciplina Seminário de Dissertação

**4º Semestre:**

- 1 disciplina Seminário de Dissertação  
Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

## II – VAGAS E CANDIDATOS(AS):

2.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas – sendo 8 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência e 8 (oito) vagas para candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as).

2.2. O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio.

2.3. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

## III – INSCRIÇÕES:

### 3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *on line* no período de **20 de dezembro de 2022 a 06 de março de 2023, até às 20 horas** (de acordo com o horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) O/a candidato/a deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2023/01, por meio do link: <https://forms.gle/SsXGmbsdm9bFtL399>

b.1) O resultado da homologação da inscrição será publicizado do e-mail fornecido pelos(as) candidatos(as), bem como, no Facebook e no mural do PPGSSDR/UFF.

**3.2.** O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição (*on line*) os seguintes itens:

a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);

b) Compromissos acadêmicos e profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários).

c) a opção pelo idioma de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com vistas à realização da prova de proficiência em Línguas.

d) a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicação de possíveis orientadores (as), por ordem de preferência. Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos/as docentes orientadores/as das dissertações, considerando a proximidade do (a) docente com a temática de pesquisa proposta, bem como, o equilíbrio de orientandos (as) por orientador (a).

**3.3.** Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

**3.4.** Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

**3.5. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição (formulário *on line*):**

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do/a discente).

a.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b) Arquivo em PDF com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau (para os possíveis concluintes, enviar histórico atual, acompanhado da declaração da IES quanto à previsão de colação de grau).

c) Arquivo em PDF da carteira de identidade e do CPF.

d) Cópia do diploma/certificado de proficiência em língua estrangeira (caso solicite a dispensa do exame de línguas).

Parágrafo único: **Ressaltamos que todos os documentos devem ser entregues fisicamente à Secretaria do Programa pelos (as) candidatos (as)**, após a aprovação na primeira etapa (prova escrita), segundo o calendário que consta no presente edital. **A não entrega da documentação e/ou a falta de algum documento serão consideradas como desistência do (a) candidato (a).**

**IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

**a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.**

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. As provas serão corrigidas, sem identificação do (a) candidato (a). Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo III deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A inclusão na prova, pelo (a) candidato (a), de seu nome ou de qualquer informação que permita a identificação da autoria acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

a.3) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

a.4) No momento da prova, todos os candidatos deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

a.5) Os horários para a realização da prova seguem o fuso horário de Brasília.

a.6) O resultado da prova escrita será divulgado por meio do e-mail dos (as) candidatos (as), mural do PPGSSDR e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, conforme calendário do presente edital, por meio de uma listagem constando o nome do (a) candidato (a) e a menção “habilitado (a)” ou “não habilitado (a)”.

#### **b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório.**

b.1) A entrevista (somente para candidatos/as aprovados na prova escrita) constará de argüição oral sobre a prova escrita, o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do (a) candidato (a). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo real para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador (a) para o tema de dissertação apresentado.

b.2) O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado pelo (a) candidato (a) no dia **23/03/2023**, por meio de formulário específico, à Secretaria do Programa. Caso o (a) candidato (a) não envie o anteprojeto de pesquisa na data estipulada, será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

b.3) O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado em arquivo PDF, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, cujo roteiro está indicado no anexo I deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

b.4) O (a) candidato (a) deverá chegar com meia hora de antecedência e entregar, na Secretaria, as cópias impressas do Lattes, do anteprojeto de pesquisa, bem como, dos comprovantes do currículo.

b.5) O resultado da entrevista será divulgado por meio do e-mail dos (as) candidatos (as), mural do PPGSSDR e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, conforme calendário do presente edital, por meio de uma listagem constando o nome do (a) candidato (a) e a menção “habilitado (a)” ou “não habilitado (a)”.

#### **c) Prova de Língua Estrangeira.**

c.1) Será exigida do (a) candidato (a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1. O (a) candidato (a) oriundo (a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital.

c.2.2. O (a) candidato (a) portador (a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos (as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

**\* A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.**

#### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):**

a) Será considerado (a) aprovado (a) na prova escrita, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). **O (a) candidato (a) que tirar menos de 7,0 (sete) na prova escrita não estará habilitado para a entrevista.**

b) Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

c) Será considerado (a) aprovado na prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete).

c.1) A prova de língua estrangeira será realizada no 1º mês do início do curso de Mestrado.

c.2) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.

c.3) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o (a) aluno (a) será eliminado (a) do Programa.

c.4) O (a) candidato (a) estrangeiro (a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso.

d) Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo (a) candidato (a).

e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado (a).

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).

g) Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) maior nota na prova escrita;

g.2.) maior nota na entrevista;

g.3) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

h) as notas das etapas do processo seletivo serão divulgadas ao final do processo seletivo por meio do e-mail dos (as) candidatos (as) e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, conforme calendário do presente edital.

### **5.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

a) Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.

b) Análise e avaliação do projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.

c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da Dissertação de Mestrado.

d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

### **VI – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:**

6.1 - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, atendendo à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, reserva o percentual de 50% das vagas ofertadas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

6.2 – O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio, obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência.

6.3 – No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:



- a) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, anexado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição no processo seletivo;
- b) Pessoas candidatas autodeclaradas transsexual, transgênero ou travesti devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da identidade de gênero;
- c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, devem, no formulário de inscrição, apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- d) Pessoas candidatas quilombolas devem, no formulário de inscrição, anexar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documentos da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- e) Pessoas candidatas autodeclaradas negras devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial;
- f) Pessoas candidatas em situação de refúgio (imigrantes e refugiados) devem anexar, no formulário de inscrição, visto temporário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

#### **VII - MATRÍCULA:**

- a) A matrícula de candidatos (as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.
- b) Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida no presente edital serão eliminados (as) do processo seletivo.
- c) Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- d) No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.
- e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- f) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará no dia **05 de abril de 2023 (quarta-feira), de 14 às 19h**. A

matrícula será realizada de forma presencial, na Secretaria do Programa, quando os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão trazer toda a documentação exigida no presente edital.

g) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento e/ou não entrega de documentação e/ou documentação em falta) poderão ser convocados outros (as) candidatos (as) aprovados (as). A data para a reclassificação de candidatos (as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

#### VIII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2023:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	20 de dezembro de 2022 a 06 de março de 2023	Até às 20h	Inscrições pelo formulário <i>online</i> <a href="https://forms.gle/ehRS8DzYGhD9Tn8N8">https://forms.gle/ehRS8DzYGhD9Tn8N8</a>
Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	08 de março de 2023 (quarta-feira)	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
Recurso a não homologação de inscrição	08 de março de 2023 (quarta-feira)	De 15 às 20h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado até o dia 06/03, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
Resultado do recurso	10 de março de 2023 (sexta-feira)	15h	O resultado será enviado por e-mail ao (à) candidato (a).
Prova escrita	15 de março de 2023 (quarta-feira)	13:30h às 16:30h	Auditório 4º andar - sala 405. Os (as) candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
Divulgação do resultado da prova escrita	22 de março de 2023 (quarta-feira)	15h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
Divulgação dos horários das entrevistas	22 de março de 2023 (quarta-feira)	15h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
Envio, pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova escrita, dos anteprojetos de pesquisa	23 de março de 2023 (quinta-feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado até o dia 22/03, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
Entrega obrigatória do Lattes, documentos exigidos no ato da inscrição,	30 de março de 2023 (quinta-feira)	Meia hora antes da entrevista.	Secretaria do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301

<b>documentos comprobatórios do Curriculum Lattes e anteprojeto de pesquisa</b>			
<b>Entrevistas</b>	30 de março de 2023 (quinta-feira)	De 14h às 21h (quinta-feira)	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
<b>Entrevistas</b>	31 de março de 2023 (sexta-feira)	De 14h às 17h.	
<b>Resultado das entrevistas</b>	31 de março de 2023 (sexta-feira)	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
<b>Resultado final da seleção – classificação geral</b>	31 de março de 2023 (sexta-feira)	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
<b>Recurso para revisão de erro material</b>	31 de março de 2023 (sexta-feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> ( <i>formulário será divulgado por e-mail aos/às candidtos/as</i> )
<b>Resultado do recurso para revisão de erro material</b>	05 de abril de 2023 (quarta-feira)	13h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
<b>Matrícula</b>	05 de abril de 2023 (quarta-feira)	14 às 19h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321
<b>Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)</b>	05 de abril de 2023 (quarta-feira)	20h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa. O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as.
<b>Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)</b>	13 de abril de 2023 (quinta-feira)	De 9 às 10h.	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301
<b>Início das aulas</b>	13 de abril de 2023 (quinta-feira)		
<b>Término das aulas</b>	04 de agosto de 2023		

**IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

9.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2023/1º semestre.

9.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos (as) aprovados (as) e não selecionados (as), fora do calendário de reclassificação.

9.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006.

9.6. A documentação dos (as) candidatos (as) não selecionados(as) no processo seletivo ficará à disposição dos(as) respectivos(as) interessados(as) para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

9.7. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os (as) aprovados (as) interessados (as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas no ato de inscrição no processo seletivo. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas e à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

9.8. Os (as) candidatos (as) com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

**9.9. A Banca de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos (às) interessados (as).**

9.10. Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o (a) candidato (a) será considerado eliminado (a) da seleção.

9.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do processo seletivo.

9.12. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DA SECRETARIA DO PROGRAMA.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.

Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br)

Facebook: <https://www.facebook.com/PPGSSDR/>

Niterói, 14 de dezembro de 2022

PROFA DRA LARISSA DAHMER PEREIRA  
Coordenadora do PPGSSDR-UFF  
SIAPE 2358597  
#####

**ANEXO I****ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA**

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

**ANEXO II****ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E DE SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO (para quem passou na prova escrita)**

- a) Somente deverá ser incluído no *Lattes* o que for devidamente comprovado.
- b) Colocar a comprovação na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes*.
- c) No dia da realização da entrevista, levar uma cópia do *Curriculum Lattes* com sua respectiva comprovação para ser entregue na Secretaria.

## ANEXO III

## BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

- ABEPSS. Temporalis. **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS**, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos**. São Paulo: Editora Cortez, 2008.
- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996 (capítulo 1).
- COUTINHO, C. N. **Marxismo e política. A dualidade de poderes e outros ensaios**. São Paulo, Ed. Cortez, 1994 (capítulo 1).
- \_\_\_\_\_. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA e NEVES (Orgs). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em [http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO\\_5.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf) Acesso em 10 de março de 2022.
- DAVIS, A. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).
- FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.
- HARVEY, D. Desenvolvimentos geográficos desiguais e produção do espaço. In: Harvey, D. **17 Contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.
- IANNI, O. **Pensamento social no Brasil**. Bauru: EDUSC, 2004.
- LENIN, V. I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Lisboa, 1984.
- MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I, Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MOTA, A. E.; Pacheco, M. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. In: Revista *Katálysis*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 199-212, maio/ago. 2020, (p.199-212). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/c3GHp8JjbZ9hqfc3q3YY8GP/?lang=pt> Acesso em 14/12/2022.
- MOURA, C. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1987 (p.7-33; p.63-78).
- \_\_\_\_\_. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois/coedição com Anita Garibaldi, 2014.
- NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- NETTO, J. P. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete *et al.* (org.) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006 (pp. 141-160).
- OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo Editora, 2003.



**EDITAL TPP Nº 2/2022****SELEÇÃO 2023.1****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **MESTRADO** em Engenharia de Produção.

**1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL**

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no Mestrado os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **43 vagas** para o curso de Mestrado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em **31 (trinta e uma)** para ampla concorrência e **8 (oito)** para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira e uma vaga adicional em cada linha de pesquisa para candidatos com deficiência, totalizando 4 vagas.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II – Cota

Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará na sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Tais candidatos deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo III - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência), assinar e enviar cópia em formato pdf.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.8 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.9 As seguintes vagas por linha de pesquisa e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

**Tabela 1 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis**

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Nº total de Vagas</b>	<b>Nº de Vagas reservadas para cotas</b>	<b>Número de Vagas adicionais para pessoas com deficiência</b>	<b>Professores Disponíveis</b>
Gestão, Estratégia de	15	3	1	<b>Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, Ricardo Bordeaux Rego, Robisom Damasceno Calado,</b>

Negócios e Finanças				<b>Ruben Huamanchumo Gutierrez, Helder Gomes Costa, Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas</b>
Modelagem no Apoio à Decisão	9	2	1	Carlos Francisco Simões Gomes, Lidia Angulo Meza, Renata Raposo Del-Vecchio, Marcos do Santos
Otimização e Logística	5	1	1	Diogo Ferreira de Lima Silva, Eduardo Uchoa Baboza, Marcos Costa Roboredo, Pauli Adriano De Almada Garcia
Trabalho, Ergonomia e Segurança	10	2	1	Alessandro Jatobá, Fernando Toledo Ferraz, Annibal José Roris Rodriguez Scavarda do Carmo

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 01/2023
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2023)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) candidato(a)
- Valor principal = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Valor total = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/> no período de x a x. O candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item 4.2 em um único pacote no formato zip. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados no formato pdf e devem ser legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF.
- c) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo IV e indicando linha de pesquisa desejada.
- d) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.
- e) Documento de Autodeclaração (ANEXO III), para os(as) candidatos(as) com deficiência. Para tais candidatos(as), exige-se ainda documento médico no formato pdf, que comprove a deficiência declarada.
- f) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF. O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade.
- g) Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada conforme estrutura descrita no item 5.3 deste edital.
- h) Documentação que comprove a Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA) conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital;
- i) Sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da Produção Científica (PC) e da Formação Acadêmica (FA);

j) Para as candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2018 ou mais recente, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, de forma a usufruírem dos benefícios específicos previstos neste Edital para candidatas nessa condição;

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (não possuir senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação desta acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

## 5. SELEÇÃO

A seleção será composta por três avaliações:

### 5.1 Avaliação da Produção Científica (PC)

A avaliação da Produção Científica (PC) será efetuada com base na Tabela 2 a seguir:

**Tabela 2 - Pontuação para a Produção Científica (PC)**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR, Scopus ou Scielo	2,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado.
P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 e com classificação B5 ou superior no Qualis quadriênio 2013-2016 da Engenharias III.	1,0 ponto por artigo do Tipo P2 publicado. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 6,0 pontos

P3	Artigo completo publicado em congresso nacional ou internacional	0,5 ponto por artigo em conferência publicado. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 2,0 pontos
P4	Resumo ou Poster publicado em congresso nacional ou internacional	0,2 ponto por resumo publicado em conferência. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 1,0 ponto
P5	Registro de Programa de Computador ou Patente emitidos pelo INPI	2,0 pontos por Registro de Programa de Computador ou Patente emitidos pelo INPI. Pontuação máxima possível em P5 = 6,0 pontos
<b>Pontuação máxima na PC = 12 pontos</b>		

Observações referentes à Avaliação da Produção Científica (PC)

- a) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC que não constem no Sumário (item 4.2 alínea “h”) e cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
- b) As publicações dos tipos P1 a P4 deverão ser comprovadas através de certificado ou declaração emitida pela instituição publicadora ou, ainda, pela primeira página do respectivo artigo publicado no periódico ou congresso;
- c) No caso de artigos aceitos para publicação dos tipos P1 a P4, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado.
- d) No caso dos tipos P5, os comprovantes deverão ser emitidos pelo INPI.
- e) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2018 ou mais recente.
- f) No caso de candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2018 ou em anos mais recentes, que comprovaram a condição conforme item 4.2 alínea “i”, o período de que trata a alínea “d” anterior será computado a partir de 2016.
- g) No caso de candidatas que foram mães de crianças nascidas no ano de 2018 ou mais recente, que comprovaram a condição conforme item 4.2 alínea “i”, a nota final da Produção Científica (PC) será multiplicada por um fator de correção de 1,10, limitada à pontuação máxima da PC = 10 pontos.

## 5.2 Avaliação da Formação Acadêmica (FA)

A avaliação da Formação Acadêmica (FA) será efetuada com base na Tabela 3 a seguir:

**Tabela 3 - Pontuação para a Formação Acadêmica**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
F1	Formação acadêmica	Graduação concluída nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 8,0 pontos.  Graduação concluída em outras áreas: 7,0 pontos  Pontuação máxima = 8,0 pontos
F2	Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre. Pontuação máxima = 2,0 pontos
F3	Monitoria/ Iniciação à Docência	0,75 ponto por semestre. Pontuação máxima = 1,5 pontos
F4	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)/ Projetos de P&D	0,75 ponto por semestre. Pontuação máxima = 1,5 ponto
F5	Participação em congresso nacional ou internacional	0,5 ponto por congresso. Pontuação máxima = 2,0 pontos
<b>Pontuação máxima na FA = 10 pontos</b>		

Observações referentes à Avaliação da Formação Acadêmica (FA):

- a) Toda a Formação Acadêmica (FA) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da FA que não constem no Sumário (item 4.2 alínea “h”) e cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.

- b) A pontuação de F1 será atribuída de acordo com o diploma de Graduação ou declaração de conclusão, conforme estipulado no item 4.2 deste Edital;
- c) A pontuação de F2 e F3 somente será atribuída mediante a entrega de comprovantes emitidos por órgão institucional competente (coordenação de curso, chefia de departamento, direção de unidade, pró-reitoria, reitoria ou agência de fomento à pesquisa).
- d) A pontuação de F4 somente será atribuída mediante entrega de comprovantes assinados pelo coordenador do Programa, no caso do PET; ou coordenador do Projeto, no caso de atividades de P&D;
- e) A pontuação de F5 somente será atribuída mediante a entrega de certificados de participação;

### 5.3 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

#### 5.3.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

- a) Possuir no máximo 6(seis) páginas;
- b) Ser redigida em português ou inglês;
- c) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens superior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- d) Ter as citações obedecendo o sistema autor-data;
- e) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;
- f) Citar pelo menos 2 (dois) artigos publicados da linha de pesquisa desejada que tenham como coautores professores mencionados na Tabela 1 deste Edital;
- g) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;
- h) Os candidatos poderão indicar, em ordem de preferência, até dois professores que constem da Tabela 1 para ser orientador.

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.3.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

#### 5.3.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;
- Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
- Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;



- Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
- Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;
- Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
- Lista de Referências Bibliográficas citadas;
- Indicação de até dois orientadores de preferência do candidato.

Observação: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.3.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.3 A avaliação da PDP será realizada com base na Tabela 4.

**Tabela 4 - Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Título, Resumo e Objetivos coerentes e adequadamente estruturados	5 pontos
Revisão Bibliográfica adequadamente estruturada; Aderência da Bibliografia ao tema da Proposta; Relevância da Bibliografia utilizada;	5 pontos
Metodologia adequadamente estruturada e coerente com o objetivo proposto; exequibilidade da proposta;	5 pontos
Organização e redação do texto; clareza, coerência, capacidade de articulação das ideias e capacidade argumentativa; respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma	5 pontos
Expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade	10 pontos
Aderência da Proposta à linha de pesquisa escolhida	10 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40 pontos</b>

5.3.4 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

#### 5.4 Eliminação

Será ELIMINADO (A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não pontuar em pelo menos um dos seguintes itens: P1-P5 da Produção Científica (Tabela 2) e também não pontuar nos itens F2-F5 da Formação Acadêmica (Tabela 3).
  - Ou seja, além de pontuar no item F1, os candidatos necessariamente deverão ter algum outro tipo de pontuação na Produção Científica ou na Formação Acadêmica.
  - O candidato eliminado por este critério não terá a PDP avaliada;
- b) Não obtiver pelo menos 20 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP) (Tabela 4);
- c) Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender todas as exigências dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital;
- d) Incurrir em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.3.4 deste edital;
- e) Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF);

#### 5.5 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: PC, FA e PDP. Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) com deficiência e do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

- a) O(a) candidato(a) com deficiência melhor classificado(a) receberá a vaga adicional para pessoas com deficiência da linha de pesquisa desejada. Em caso de não preenchimento, tal vaga adicional é extinta.

- b) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.
- c) As vagas remanescentes (não incluindo eventual vaga adicional para pessoas com deficiência) de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto com deficiência ou cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados nessa linha de pesquisa.
- d) Para cada linha de pesquisa, serão criadas listas de espera, uma para pessoas com deficiência, uma para cotistas e outra geral, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação. Os candidatos de tais listas poderão ser chamados caso algum dos classificados desista, sempre respeitando a ordem de classificação.

**Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobre vagas nessa linha de pesquisa. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é estritamente limitado pelos valores apresentados na Tabela 1 deste edital.**

## **6 . SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) entre os dias 20 de Março a 24 de Março para solicitação de sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua inscrição em pelo menos duas disciplinas entre os dias 27 de Março a 31 de Março. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e de CPF;

- b) Requerimento de Inscrição;
- c) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI;
- d) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;

## **7. CALENDÁRIO**

**Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto no edital**

### **INSCRIÇÕES:**

PERÍODO: 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023

MEIO: Site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

### **RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):**

DATA: 16 de fevereiro

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

### **RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):**

PERÍODO: 22 de fevereiro a 27 de fevereiro

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

### **RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):**

PERÍODO: 28 de Fevereiro de 2023

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):**

DATA: 1 de Março de 2023

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

### **RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):**

DATA: 3 de Março de 2023

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

**RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):**

PERÍODO: 6 de Março de 2023 a 7 de Março de 2023

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

**RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):**

PERÍODO: 8 de Março de 2023

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):**

DATA: 9 de Março de 2023

MEIO: página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA PELO COLEGIADO:**

DATA: **16 de Março de 2023**

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (<http://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/>)

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

DATA: 20 de Março de 2023 a 24 de Março de 2023

MEIO: mensagem de e-mail do candidato para [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br) com o assunto SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

**INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

DATA: 27 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023

**INÍCIO PERÍODO LETIVO**

DATA: **03 DE ABRIL DE 2023**

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**9. CONTATOS DO PROGRAMA**Site: <https://tpp.sipos.com.br/>Email: [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br)

Niterói, 16 de dezembro de 2022.

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL**

Eu,

\_\_\_\_\_ ,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de

\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as  
penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA**

Eu civilmente registrado(a) como,

\_\_\_\_\_ ,

de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de

\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ município  
de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as  
penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na  
documentação exigida pelo Programa Declaro, ainda, ter ciência de que as informações  
prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso  
pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer  
informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na  
aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer  
momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito  
à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações  
legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato (Celular): \_\_\_\_\_

Telefone de contato (Fixo): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa (Marque um “X” em apenas uma opção):

\_\_\_\_\_ : Estratégia, gestão de negócios e finanças

\_\_\_\_\_ : Modelagem no apoio à decisão

\_\_\_\_\_ : Otimização e logística

\_\_\_\_\_ : Trabalho, ergonomia e segurança

Declaro estar ciente de que, além dos demais requisitos estabelecidos pelo Programa, para agendar a defesa de sua Dissertação de Mestrado, o discente deve ter (em co-autoria com o seu professor orientador):

- Pelo menos um artigo submetido, aceito ou publicado para periódico indexado no Journal Citation Report (JCR, THOMSON), ou na Scopus, ou na Scielo, ou ainda no periódico Produção (ABEPRO) ou no periódico Pesquisa Operacional (SOBRAPO); e,
- Pelo menos uma publicação em Congresso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR LINHA DE PESQUISA****Linha de Pesquisa: Estratégia, Gestão de Negócios e Finanças**

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G.; KÄMPFFE, M. G. F. ; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management**, v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

CAIADO, R. G. G. ; QUELHAS, O. L. G ; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.

MARTINS, V. W. B. ; RAMPASSO, I. S. ; ANHOLON, R. ; QUELHAS, O.L.G. ; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

CATTANI, A. D.; LAVILLE, J. L.; GAIGER, L.I. & HESPANHA P. (Org). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009.

LAVILLE, Jean-Louis. The Solidarity Economy: An International Movement, **RCCS Annual Review**, 2010.

BRESSANELLI, Gianmarco; PERONA, Marco; & SACCANI, Nicola. (2019). Challenges in supply chain redesign for the Circular Economy: a literature review and a multiple case study,

**International Journal of Production Research**, 57:23, 7395-7422,

DAMODARAN, A. **Damodaran on Valuation: Security Analysis for Investment and Corporate Finance**. 2006 John Wiley & Sons; 2ª edição

GHEMAWAT, Pankaj; CUNHA, Patrícia Lessa. **A estratégia e o cenário dos negócios**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 176p.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 747p

SOUZA, RODRIGO GRIS DE ; Quelhas, Osvaldo Luiz Gonçalves . Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. *Sustainability*, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

DE ALMEIDA SANTOS, DAVIDSON; LUIZ GONÇALVES QUELHAS, OSVALDO; FRANCISCO SIMÕES GOMES, CARLOS ; PEREZ ZOTES, LUIS ; LUIZ BRAGA FRANÇA, SÉRGIO ; VINAGRE PINTO DE SOUZA, GUILHERME ; AMARANTE DE ARAÚJO, ROBSON ; DA SILVA CARVALHO SANTOS, SHEILA . Proposal for a Maturity Model in Sustainability in the Supply Chain. *Sustainability*, v. 12, p. 9655-9692, 2020.

TOLEDO, ROBERTO FARIAS DE ; FARIAS FILHO, JOSÉ RODRIGUES DE ; CASTRO, HÉLIO CRISTIANO GOMES ALVES DE ; PUTNIK, GORAN D. ; SILVA, LICÍNIO ESMERALDO DA . Is the incorporation of sustainability issues and Sustainable Development Goals in project management a catalyst for sustainable project delivery?. *INTERNATIONAL JOURNAL OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND WORLD ECOLOGY*, v. 28, p. 1-11, 2021.

BARATEIRO, CARLOS EDUARDO R.B.; MAKAROVSKY, CLAUDIO ; SANCHEZ, JORGE GOMEZ ; RODRIGUES DE FARIAS FILHO, JOSÉ ; FARIA, ALEXANDRE DO VALLE . Fiscal measurement and the effects of atmospheric pressure variation: Small deviations and large risks. *FLOW MEASUREMENT AND INSTRUMENTATION*, v. 81, p. 102027, 2021.

MORAES, DOUGLAS M.; SILVA, PAULO H.; RAMPASSO, IZABELA SIMON; ANHOLON, ROSLEY ; QUELHAS, OSVALDO L.G. ; FARIAS FILHO, JOSÉ R. ; TOLEDO, ROBERTO F. . Environmentally-responsible corporate: Actions analysis of Latin American pulp and paper industry. *Environmental Challenges*, v. 4, p. 100153, 2021.

**Linha de pesquisa: Modelagem no Apoio à Decisão**

GOMES, L. F. A. M.; GOMES, C.F.S. **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production (Abepro)**, v. 30, p. 1-30, 2020.

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

ANGULO-MESA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF + DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

ROSENHEAD J.; MINGERS J. **Rational Analysis for a Problematic World: Problem Structuring Methods for Complexity, Uncertainty and Conflict**, 2nd edition. 2001

REYNOLDS, M; HOLWELL, S. **Systems Approaches to Making Change: A Practical Guide**. Springer London, 2020.

DE LIMA SILVA, DIOGO FERREIRA; DE ALMEIDA FILHO, ADIEL TEIXEIRA. Sorting with TOPSIS through boundary and characteristic profiles. **Computers & Industrial Engineering**, v. 141, p. 106328, 2020.

SILVA, DIOGO FERREIRA DE LIMA; FERREIRA, LUCIANO; DE ALMEIDA-FILHO, ADIEL TEIXEIRA . A new preference disaggregation TOPSIS approach applied to sort corporate bonds based on financial statements and expert's assessment. **Expert Systems with Applications**, v. 152, p. 113369, 2020.

Cooper, W. W., et al. (2007). Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software.

Angulo-Meza, L., et al. (2019). "A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF + DEA method." **Computers and Electronics in Agriculture** 161: 151-161.

Vásquez-Ibarra, L., et al. (2020). "The joint use of life cycle assessment and data envelopment analysis methodologies for eco-efficiency assessment: A critical review, taxonomy and future research." **Science of The Total Environment** 738: 139538.

Luiz Flavio Autran Monteiro Gomes, Carlos Francisco Simões Gomes. Princípios e Métodos para Tomada de Decisão Enfoque Multicritério. Sexta edição. 2019. Editora GEN/Atlas.

OLIVEIRA, L. B. ; ARAUJO, J. F. ; FORTES, M. Z. ; BERGIANTE, N. C. R. ; FERREIRA, V.H. ; GAVIAO, L. O. ; LIMA, G. B. A. . Improvement light-emitting diode certification using multi-criteria decision-making method methods. *Lighting Research & Technology*, v. 1, p. 1-16, 2021.

DA SILVA, GLAYSE FERREIRA PERRONI; PEGETTI, ANA LÚCIA; PIACESI, MARIA TERESA ; BELDERRAIN, MISHEL CARMEN NEYRA ; BERGIANTE, NÍSSIA CARVALHO ROSA . Dynamic modeling of an early warning system for natural disasters. *SYSTEMS RESEARCH AND BEHAVIORAL SCIENCE*, v. 1, p. 1-23, 2019.

MANSANO, RAFAEL ESTEVES; ALLEM, LUIZ EMILIO; DEL-VECCHIO, RENATA RAPOSO ; HOPPEN, CARLOS . Balanced portfolio via signed graphs and spectral clustering in the Brazilian stock market. *QUALITY & QUANTITY*, v. 1, p. 1-16, 2021.

BRANDÃO, LUANA CARNEIRO; DE MELLO, JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES; DEL-VECCHIO, RENATA RAPOSO. A Linear Model for Smooth DEA BCC Frontiers. *COMPUTERS & INDUSTRIAL ENGINEERING*, v. 140, p. 106222, 2020.

FINKEL, MARIANA DUQUE; Del-Vecchio, Renata R. . ANALYSIS OF THE BRAZILIAN STOCK MARKET THROUGH GRAPH CENTRALITY MEASURES. *PESQUISA OPERACIONAL (ONLINE)*, v. 41, p. 1-24, 2021.

**Linha de pesquisa: Otimização e Logística**

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V. Exact methods for the discrete multiple allocation (r| p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

BARROS, G. M. ; PEREIRA, V. ; ROBOREDO, M. C. . ELECTRE tree: a machine learning approach to infer ELECTRE Tri-B parameters. **Data Technologies and Applications**, v. 55, p. 586-608, 2021.

ROBOREDO, MARCOS COSTA; AIZEMBERG, LUIZ; PESSOA, ARTUR ALVES . An exact approach for the r-interdiction covering problem with fortification. **Central European Journal of Operations Research**, v. 27, p. 111-131, 2019.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, v. 183, p. 483-523, 2020.

VELASCO, A.; UCHOA, E. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

LEWIS, E. E. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

RAMAKUMAR, R. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ZIO, E. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

DE LIMA SILVA, DIOGO FERREIRA; DE ALMEIDA FILHO, ADIEL TEIXEIRA. Sorting with TOPSIS through boundary and characteristic profiles. **Computers & Industrial Engineering**, v. 141, p. 106328, 2020.

SILVA, DIOGO FERREIRA DE LIMA; FERREIRA, LUCIANO; DE ALMEIDA-FILHO, ADIEL TEIXEIRA . A new preference disaggregation TOPSIS approach applied to sort corporate bonds based on financial statements and expert's assessment. **Expert Systems with Applications**, v. 152, p. 113369, 2020.

#### **Linha de Pesquisa: Trabalho, Ergonomia e Segurança**

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUA R.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.

VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. 10:e034849, 2020.

HOOKE, A.; COURT, V.; SOVACOO, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. Environmental Research Letters, 2020

CASTRO, Simone Metello De Mattos **Reflexos do teletrabalho no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho**. 2019. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019.

FALZON, Pierre (org.) (2016). **Ergonomia construtiva**. São Paulo: Edgard Blucher.

BENDASSOLLI, P., & SOBOLL, L. A. (2011). **Clínicas do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo Atlas.

CASTRO, S. M.M. **Reflexos do Teletrabalho no Comprometimento Organizacional, Intenção de Sair, Satisfação e Exaustão no Trabalho**, Tese de Doutorado, TPP/UFF, 2019



ARCURI, R. et al. On the brink of disruption: Applying Resilience Engineering to anticipate system performance under crisis. **Applied Ergonomics**, v. 99, p. 103632, fev. 2022.

HOLLNAGEL, E.; WOODS, D. D.; LEVESON, N. Resilience Engineering: Concepts and Precepts. Aldershot, England; Burlington, VT: Ashgate, 2006.

WILSON, J. R. Fundamentals of systems ergonomics/human factors. **Applied Ergonomics**, v. 45, n. 1, p. 5–13, jan. 2014.

ARCURI, RODRIGO; BULHÕES, BÁRBARA; JATOBÁ, ALESSANDRO ; BELLAS, HUGO CESAR ; KOSTER, ISABELLA ; D'AVILA, ADRIANA LOURENÇO ; VIDAL, MARIO CESAR RODRÍGUEZ ; BURNS, CATHERINE MARIE ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Gatekeeper family doctors operating a decentralized referral prioritization system: Uncovering improvements in system resilience through a grounded-based approach. **SAFETY SCIENCE**, v. 121, p. 177-190, 2020.

JATOBÁ, ALESSANDRO; BELLAS, HUGO; ARCURI, RODRIGO ; BULHÕES, BÁRBARA ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Water ambulances and the challenges of delivering mobile emergency healthcare to riverine and maritime communities. **AMERICAN JOURNAL OF EMERGENCY MEDICINE**, v. 47, p. 258-266, 2021.

SALDANHA, MARIA CHRISTINE WERBA; DE CARVALHO, RICARDO JOSÉ MATOS ; ARCURI, RODRIGO ; AMORIM, ANA GABRIELLA ; VIDAL, MARIO CESAR RODRIGUEZ ; CARVALHO, PAULO VICTOR RODRIGUES DE . Understanding and improving safety in artisanal fishing: A safety-II approach in raft fishing. **SAFETY SCIENCE**, v. 122, p. 104522, 2020.

BELLA, RICARDO LUIZ FERNANDES; QUELHAS, Osvaldo Luiz Gonçalves; FERRAZ, FERNANDO TOLEDO; BARBOZA, DOUGLAS VIEIRA ; FRANÇA, SERGIO LUIZ BRAGA . An Initial Approach to Increase Job Satisfaction Through Workplace Spirituality. **Frontiers in Psychology**, v. 12, p. 1-8, 2021.

FERNANDES BELLA, RICARDO; GONÇALVES QUELHAS, OSVALDO; TOLEDO FERRAZ, FERNANDO; SOARES BEZERRA, MARLENE . Workplace Spirituality: Sustainable Work Experience from a Human Factors Perspective. **Sustainability**, v. 10, p. 1887, 2018.

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa os membros da Equipe de Planejamento dos procedimentos licitatórios de materiais oriundos de demandas do SIACompras para o ano de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019,

**RESOLVE:**

I. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação e elaboração dos Estudos Preliminares dos procedimentos licitatórios baseados nas demandas oriundas do Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), no ano de 2022.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>	<b>SIAPE nº</b>
ALINE DE MELO TRINDADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1872530
MARCIO MIRANDA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2151540
DALMA CRISTANTE SANT ANNA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	Integrante Administrativo	2425071
ERICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA	Técnico em Edificações	Integrante Administrativo	1730610
REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3155940
CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3139062
JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1784633
FABIO MEDEIROS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1630023

II. A presente designação não corresponde à função gratificada.

III. Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 117, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa os membros da Equipe de Planejamento dos procedimentos licitatórios de serviços e materiais de TI, para o ano de 2023.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019,

**RESOLVE:**

I. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação e elaboração dos Estudos Preliminares e Termos de referência dos procedimentos licitatórios relacionados a serviços e materiais de Tecnologia da Informação no ano de 2023.

SERVIDOR	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE Nº
HENRIQUE OSWALDO UZEDA P. DE SOUZA	Integrante Técnico	306763
DOUGLAS NUNES DE PAULA	Integrante Técnico	1660114
HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA	Integrante Técnico	302823
VIVIAN LENG RUBER NEPUCENO DE ARAÚJO	Integrante Técnico	1860773
EDGAR ELLER JÚNIOR	Integrante Técnico	1667278

II. A presente designação não corresponde à função gratificada.

III. Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 51 / 2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

I – Designar **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 307750 e **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 1888728, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 50/2022**, processo SEI nº **23069.163730/2022-45**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para reforma das instalações elétricas do Restaurante Universitário da UFF localizado no Campus Universitário do Gragoatá**, em Niterói, RJ.

II – O **Apoio Técnico à Fiscalização** dos serviços contratados ficará a cargo do Engenheiro Eletricista **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1882317.

III - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, efetuar lançamentos no SIMEC, dentre outras atribuições técnicas.

IV – A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº Nº 23069.186548/2022-62.

**INSTRUMENTO:** CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

**PARTÍCIPES:** Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e Universidade Federal Fluminense – UFF.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Manutenção do Difratômetro D8-Venture do Laboratório Multiusuário de Difração de Raios X”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio.

**DATA:** 11 de outubro de 2022.

**PRAZO:** até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 684.435,99 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

**ASSINATURAS:** **WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO**, Presidente da FINEP, **ALBERTO DI SABBATO**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF e **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF.

**PUBLIQUE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, CHEFE DE SECAO, em 16/12/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1189242** e o código CRC **8DFF3825**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.163 de 15 de dezembro de 2022

O **Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

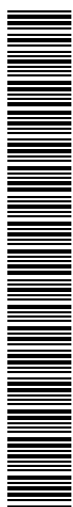
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32317-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202202163A



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.088 Item 13 do anexo	22/07/2021	2055625	23069.157039/2020-61 Luiz Antonio Moura Keller	C	ADJUNTO	03	10/09/2018 a 10/09/2020	<b>10/09/2020</b>	Revisão CPPD
02	PPE 16 Item 10 do anexo	05/03/2021	1258185	23069.156952/2020-40 Maria Raquel Passos Lima	A	ADJUNTO	02	19/03/2018 a 19/03/2020	<b>19/03/2020</b>	Revisão CPPD
03	PPE 1.152 Item 01 do anexo	28/07/2021	1775560	23069.154545/2021-89 Evandro Menezes de Carvalho	D	ASSOCIADO	01	08/04/2016 a 08/04/2018	<b>08/04/2018</b>	Revisão CPPD
04	PPE 593 Item 01 do anexo	17/04/2022	1645609	23069.168156/2021-31 Jose Valter Pereira	D	ASSOCIADO	03	06/11/2018 a 06/11/2020	<b>06/11/2020</b>	Revisão CPPD
05	Port. 67.668 Item 13 do anexo	26/10/2020	3342230	23069.156044/2020-56 Jesus Alexei Luiz Obregon	D	ASSOCIADO	03	04/01/2018 a 04/01/2020	<b>04/01/2020</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 1.505 Item 05 do anexo	16/09/2021	1207209	23069.157521/2020-09 Lincoln Antonio de Castro	C	ADJUNTO	03	12/09/2014 a 12/09/2016	<b>12/09/2016</b>	Revisão CPPD
07	PPE 564 Item 01 do anexo	08/06/2021	1768780	23069.150046/2021-12 Joviana Sartori de Souza	D	ASSOCIADO	02	13/12/2018 a 13/12/2020	<b>13/12/2020</b>	Revisão CPPD
08	PPE 113 Item 09 do anexo	26/03/2021	2079631	23069.164138/2020-07 Renata Braga Klevenhusen	C	ADJUNTO	03	09/01/2019 a 09/01/2021	<b>09/01/2021</b>	Revisão CPPD
09	PPE 574 Item 04 do anexo	08/06/2021	3569172	23069.151479/2021-95 Marcela de Abreu Moniz	C	ADJUNTO	03	18/01/2019 a 18/01/2021	<b>18/01/2021</b>	Revisão CPPD
10	PPE 684 Item 04 do anexo	21/06/2021	1570022	23069.155264/2021-43 Tatiana Pequeno da Silva	C	ADJUNTO	03	28/01/2019 a 28/01/2021	<b>28/01/2021</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
11	PPE 843 Item 01 do anexo	01/07/2021	1710818	23069.155074/2021-26 Saulo Barroso Rocha	D	ASSOCIADO	02	30/03/2019 a 30/03/2021	30/03/2021	Revisão CPPD
12	PPE 728 Item 02 do anexo	23/06/2021	1388695	23069.153156/2021-36 Rachel Bertol Domingues	A	ADJUNTO	02	27/08/2018 a 27/08/2020	<b>27/08/2020</b>	Revisão CPPD

(\*) Situação Nova

(\*\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.164 de 15 de dezembro de 2022

O **Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32318-3976 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202202164A

Ordem	Dados retificados									
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Situação anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa= Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros (*)	Motivação
						Aceleração	Nível			
01	PPE 684 Item 01 do anexo	11/05/2022	2361514	23069.162228/2022-17 Paula Dadalti Granja	ADJUNTO - A2	C - (ADJUN TO)	01	15/02/202	15/02/202	Revisão CPPD

(\*) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

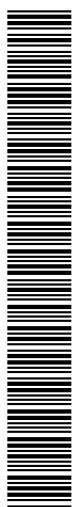
**PORTARIA Nº 2.175 de 16 de dezembro de 2022**

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP

**RESOLVE** ratificar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	APARTIR DE	LAUDO	SIAPE
RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	23069.159423/2022-60	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO -	416	03/12/2020	26236-000.025/2022	1055437

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202202175A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32273-3860 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.183 de 16 de dezembro de 2022

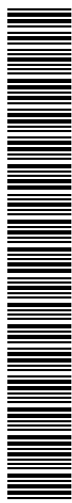
O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.003205/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1769566, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Diretor do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, nomeado pela Portaria nº 62.745, de 10 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U em 11 de janeiro de 2019. CD-3.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202202183A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32338-4202 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.184 de 16 de dezembro de 2022

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.003205/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUIS HENRIQUE ABEGÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1527648, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, nomeado pela Portaria nº 62.746, de 10 de janeiro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202202184A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32339-4202 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.185 de 16 de dezembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003205/2022-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1769566, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda**.

**Art. 2º - Esta nomeação** corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202202185A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.186 de 16 de dezembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

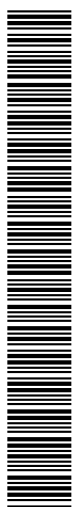
**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003205/2022-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUIS HENRIQUE ABEGÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1527648, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda**.

**Art. 2º** - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202202186A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.464 de 16 de dezembro de 2022

Cria Grupo de Trabalho para assessorar os processos relativos às Compras Institucionais da Agricultura Familiar.

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Criar** Grupo de Trabalho com objetivo de assessorar os processos relativos às Compras Institucionais da Agricultura Familiar no âmbito da UFF.

Art. 2º - **Designar** para compor o GT os servidores abaixo relacionados:

ANDRE AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO, SIAPE Nº 310616;

CHARLESTON JOSE DE SOUSA ASSIS, SIAPE Nº 2084834;

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES, SIAPE Nº 2818876;

ERIKA DOS SANTOS VENCESLAU SIAPE Nº 1144633;

JONAS DE JESUS RIBEIRO, SIAPE Nº 8757483;

JOSIELE TRISTAO PONTES, SIAPE Nº 3155929;

LARA VIEIRA CONSTANCIO MOTA, SIAPE Nº 3143843;

LEONARDO VARGAS DA SILVA, SIAPE Nº 305862;



MARIA DAS GRACAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS, SIAPE Nº 311686;

MARIANA MOREIRA CLAUDINO, SIAPE Nº 1377280;

PATRICIA CAMACHO DIAS, SIAPE Nº 2307724;

ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA, SIAPE Nº 1847367; e

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS, SIAPE Nº 6308377.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202268464A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 444/2022**

**Interessado: MARGARIDA DOS ANGELOS DOS SANTOS**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.191298/2022-82**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARGARIDA DOS ANGELOS DOS SANTOS na qualidade de cônjuge do ex-servidor(a) JOAO DOS SANTOS, cargo de TEC EQUIP MEDICO ODONTOLOGICO desta Universidade falecido(a) em 29/11/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de dezembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/12/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 19/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1185550** e o código CRC **A6A6E8EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 445/2022

Interessado: **MARINA SOARES LIMA**

Assunto: **Auxílio Funeral.**

Processo nº: **23069.180440/2022-66**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARINA SOARES LIMA na qualidade de cônjuge do ex-servidor Jaci de Souza Lima, cargo de Vigilante desta Universidade falecido em 14/11/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 15 de dezembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/12/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 19/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1186886** e o código CRC **7B3710D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 446/2022

Interessado: Milton Roedel Salles

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.191806/2022-22

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Milton Roedel Salles na qualidade de irmão da ex-servidora Yara Roedel Salles, cargo de Geólogo desta Universidade falecida em 19/11/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 15 de dezembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/12/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 19/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1186956** e o código CRC **12C21F1C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 447/2022**

**Interessado: WALMON GOMES DA SILVA JUNIOR**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.191869/2022-89**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a WALMON GOMES DA SILVA JUNIOR na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) WALMON GOMES DA SILVA, cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade falecido(a) em 03/10/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 16 de dezembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 16/12/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 19/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1189344** e o código CRC **2C632108**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 448/2022**

**Interessado: LUIZ GUSTAVO DA ROCHA TEPEDINO**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.191335/2022-52**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LUIZ GUSTAVO DA ROCHA TEPEDINO na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) MARIA LUCIA DA ROCHA TEPEDINO, cargo de ASSISTENTE SOCIAL desta Universidade falecido(a) em 27/11/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 19 de dezembro, de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 19/12/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 19/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1191202** e o código CRC **6E0E19BA**.